



Câmara Municipal de Sesimbra

E D I T A L N.º 146/2016

PMAUGI

RECONVERSÃO URBANÍSTICA

AUGI 57 – LAGOA DE ALBUFEIRA

Felícia Maria Cavaleiro Costa, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

FAZ PÚBLICO, nos termos do artigo 28.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, que por deliberação tomada por esta Câmara, em sua reunião ordinária realizada em sete de dezembro de dois mil e dezasseis, foi aprovado o loteamento do prédio rústico sito em Aiana, freguesia do Castelo, deste Concelho, o qual se integra na UOPG 8 – Lagoa, do Plano Diretor Municipal de Sesimbra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra, sob os números:

- **Prédio 8138/Castelo**, inscrito na matriz predial rústica da Secção L, com o **Art.º 75**, com a área de 5.000m²;
- **Prédio 15066/Castelo**, inscrito na matriz predial rústica da Secção L, com o **Art.º 59**, com a área de 10.000m²;

Trata-se de uma área urbana de génese ilegal, designada por AUGI 57, cuja delimitação foi aprovada por esta Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 1.º do antes citado diploma legal, por deliberação tomada na sua reunião ordinária de 21 de dezembro de 2011, e, aprovado o projeto de loteamento e obras de urbanização, na



Câmara Municipal de Sesimbra

reunião ordinária de sete de dezembro de 2016, nos termos do previsto nos art.ºs 24.º e 25.º da Lei supramencionada.

O pedido de loteamento foi apresentado pela Comissão de Comproprietários da AUGI 57, com o Cartão de Identificação de Entidade Equiparada a Pessoa Coletiva número 901968960, com sede na Rua das Glicínias, lote 2, 2970-454 Sesimbra.

Foi efetuada em cinco de abril de dois mil e treze, a vistoria a que se refere o art.º 22.º, também do antes referido diploma legal, com a finalidade no mesmo determinado.

O respetivo processo administrativo está disponível para consulta, no Projeto Municipal Áreas Urbanas de Génese Ilegal, na Rua Elias Garcia n.º 1, em Sesimbra, pelo prazo de trinta dias a contar da data da publicação do Edital, podendo os eventuais interessados reclamar da deliberação das aprovações tomadas, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Para constar é publicado o presente Edital, que vai ser afixado na propriedade objeto da operação de loteamento, na Sede do Município e na Junta de Freguesia do Castelo, no site da CMS e publicado em jornal diário nacional, em dois dias consecutivos.

Paços do Município de Sesimbra, 12 de dezembro de 2016

A VICE- PRESIDENTE DA CÂMARA,

Felicia Costa, Dra.^a